



PEDIDO DE COMPRA: 000029 / 2024

EMISSÃO: 17/10/2024

SECRETARIA: SECRETARIA DE OBRAS

Objetivo: Registro de Preços para mão de obra de assentamento de pedras e meio-fio

Justificativa: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviço pavimentação através da contratação de empresa para mão de obra para pavimentação com pedras irregulares de basalto e colocação de meio-fio em concreto em vias urbanas e rurais.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviço pavimentação através da contratação de empresa para mão de obra para pavimentação com pedras irregulares (calçamento) e colocação de meio-fio lateral de concreto pré-moldado em vias urbanas e rurais do Município.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A relação entre a demanda prevista e as quantidades de cada item a ser contratado resultou no levantamento detalhado de quantidades de serviços, que foram feitos pelo corpo técnico do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Roque Gonzales, que originou orçamento completo dos serviços a serem executados, inclusive com valor final de referência da contratação por m² e metro.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Sistema de **Registro** de Preços para processamento de licitações na **modalidade Pregão eletrônico**. De acordo com o art. 82, § 5º e 85 da Lei nº 14.133/2021 e art. 3º, parágrafo único do Decreto nº 11.462/2023 o sistema de registro de preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia desde que observas as seguintes condições: 1) realização prévia de ampla pesquisa de mercado (etapa realizada), definição do período de validade do registro de preços (deve ser definido no edital, conforme art. 84); existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional; necessidade do serviço durante o período definido no edital ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.
2. REQUISITOS INTERNOS
 1. a) Definição dos locais de execução dos serviços: pavimentação em vias urbanas e rurais no Município de Roque Gonzales
 2. Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;
 3. Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;
 4. Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra;
 5. Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA / CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;
 6. Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exerçerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de pelo menos uma obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado;
 7. Apresentação, por parte da contratada, de pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico-operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado;
 8. Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação.



DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Este Registro de Preço prevê a contratação de mão de obra de execução de pavimentação com pedra para até 30.000 m² e colocação de até 6.000 metros de meio-fio pré-moldado de concreto. Os locais de execução das obras, vias urbanas e rurais do Município, serão posteriormente definidos pela Prefeitura Municipal de Roque Gonzales.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa realizada, para a solução de atendimento de até 30.000m² de pavimentação em pedras, em locais a serem definidos posteriormente, essa é a solução mais vantajosa para a administração. O Município tem vigente Registro de Preço para mão de obra para assentamento de pedras e meio-fios, processo Licitatório nº 045/2023, Pregão Presencial nº 28/2023; porém, com a verificação dos preços, verificou-se alteração significativa no mesmo.

A abertura de Novo registro de Preços é motivado pela atualização da tabela SINAPI, com a alteração dos cadernos técnicos de pavimentação, onde houve significativa alteração da quantidade de hora para a mão de obra x metro quadrado de assentamento.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se, para a contratação almejada, o Preço total de R\$ 506.340,00 (quinhentos e seis mil, trezentos e quarenta reais).

orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação (Lei 14.133, art. 18, IV) - utilização de **1. dados de pesquisa publicada em mídia especializada e/ou de 2. tabela de referência formalmente aprovada** pelo Poder Executivo federal **e/ou de 3. sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.**

No caso, foi utilizado a opção 2, tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal :

SINAPI - tabela referencial de obras Federal (Decreto 7.983/2013, art. 3º)

Acesse: <<https://www.caixa.gov.br/poder-publico/modernizacao-gestao/sinapi/referencias-precos-insumos/Paginas/default.aspx>>

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: escolher 'Rio Grande do Sul' e usar a tabela data base 01/24 não desonerada.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para serviço comum de engenharia (mão de obra para assentamento de pedra e meio-fio com a finalidade de pavimentação em pedras), através de Registro de Preço modalidade Pregão Eletrônico.

A Administração transfere a execução do objeto à terceira pessoa (contratada), cabendo à contratante a fiscalização plena das atividades desenvolvidas, transferindo ao contratado a responsabilidade dos encargos civis, trabalhistas, tributários e previdenciários, bem como dos riscos do empreendimento.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

A contratação enquadra-se em serviços comuns de engenharia, não continuado mediante licitação, na modalidade O Pregão é Usuário/Matricula: EDUARDA SCHEEREN ROSA/1533 - Sistema de Compras - Abase Sistemas e Soluções LTDA



definido pela **Lei nº 14.133/2021**, no seu inciso XLI do artigo 6º, como a “modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento será o de menor preço; e decretos municipais regulamentadores;

Serviço com grande disponibilidade no mercado;

Serviço sem necessidade de peculiaridades técnicas para atingir seus fins; e,

Potencial similaridade dos produtos entregues caso fossem contratados com empresas diversas

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Por tratar-se de registro de Preço de estimativa de até 30.000 (trinta mil) m² (metros quadrados) através da modalidade concorrência, vislumbra-se um único fornecedor para contratos com a indicação da localização da obra a ser definido posteriormente.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção de proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso atender as seguintes etapas:

Eleborar a minuta do edital e verificar dotação orçamentária;

Indicação de servidores para atuar como gestor e fiscal do contrato;

Os servidores do setor de Contratos deverão estar capacitados para atender todo o processo licitatório;

Aquisição dos itens através da modalidade concorrência, com leiloeiro designado.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contrações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O objetivo é a efetiva aplicação de boas práticas sustentáveis nas licitações promovidas pela Administração Pública, em atendimento ao art. 170 da CF/1998 e a lei nº 14.133/21.

- Efetuar o descarte de materiais em observância à política de responsabilidade socioambiental adotada pelo órgão.
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE.
- Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes, informando, se for o caso, o tratamento adotado para o recolhimento dos resíduos;
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local na execução local na execução dos serviços;
- Os materiais empregados pela Contratada deverão atender a melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associação ao produto;

A qualquer tempo a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de relação com a marcas e fabricantes dos produtos, podendo vir a solicitar a substituição de qualquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos Impactos ambientais



DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável e necessária para suprir as demandas do Município de Roque Gonzales durante o próximo ano.